

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA DE SETEMBRO/2017 DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI № 12 527/2011 E DO DECRETO № 7 724/2012

No dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527 (LAI), e do Decreto nº 7.724, de 2012, reuniu-se em sessão administrativa, na sala 96 do 4º andar do Palácio do Planalto, em Brasília/DF, com a participação do representante da Casa Civil da Presidência da República - CC, Caio Castelliano de Vasconcelos, que a presidiu; do representante do Ministério da Justica e Seguranca Pública - MJ, Fernando de Lima Santos; do representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE, Marcos Arbizu de Souza Campos; do representante do Ministério da Defesa - MD, Brig do Ar Valter Borges Malta; do representante do Ministério da Fazenda - MF, Carlos Augusto Moreira Araújo; da representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, Maria Fernanda Nogueira Bittencourt; do representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI, Gen Cesar Leme Justo; do representante da Advocacia-Geral da União - AGU, Francis Christian Alves Scherer Bicca; e do representante do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, Gilberto Waller Júnior; para deliberar sobre: (i) proposição da Secretaria-Executiva da CMRI de gravação das reuniões; (ii) sugestão de cidadão, em sede de recurso em 2ª instância, para que a Casa Civil publique "um breve perfil ou trajetória dos membros da comissão para que os cidadãos tenham acesso mais facilmente"; e, (iii) providências decorrentes da Portaria CMRI nº 1, de 25 de julho de 2017, que delegou competência para revisão de informações classificadas, prevista no art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011, para os Ministros de Estado.

- Considerando o teste de gravação e transmissão por streaming de vídeo da 58ª Reunião Ordinária da CMRI, realizado para reflexão dos membros sobre o assunto, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações deliberou, por maioria dos membros presentes, vencidos o Ministério da Fazenda, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e a Casa Civil da Presidência da República, pela desnecessidade do procedimento.
- Em atenção à sugestão de cidadão, no âmbito do pedido de acesso à informação NUP 00075.000934/2017-24 direcionado à Secretaria-Executiva da CMRI, a Comissão deliberou, por maioria dos presentes, vencido o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, pela publicação de currículo resumido dos representantes designados pelos respectivos Ministros de Estado nos termos do parágrafo único do art. 46 do Decreto nº 7.724/2012.
- Tendo em vista a publicação da Portaria CMRI nº 1, de 25 de julho de 2017, no Diário Oficial da União de 04/08/2017 (nº 149, Seção 1, pág. 1), a Comissão Mista de Reavaliação de Informações deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo encaminhamento dos relatórios de avaliação de documentos sigilosos recebidos na Secretaria-Executiva da CMRI para os respectivos ministros de estado, para procederem à revisão quadrienal prevista no art. 35, § 1°, inciso II, da Lei nº 12 527/2011

A Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações deverá preparar expedientes (Aviso-Circular e oficios) para orientação aos órgãos acerca das providências decorrentes do ato de delegação de competência.



Documento assinado eletronicamente por Caio Castelliano de Vasconcelos, Presidente Suplente da CMRI, em 13/09/2017, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI, em 13/09/2017, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Gilberto Waller Junior, Membro Suplente da CMRI, em 13/09/2017, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Fernando de Lima Santos, Membro Suplente da CMRI, em 14/09/2017, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Arbizu de Souza Campos, Membro Suplente da CMRI, em 14/09/2017, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por César Leme Justo, Membro Suplente da CMRI, em 14/09/2017, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Valter Borges Malta, Membro Suplente da CMRI, em 14/09/2017, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI, em 15/09/2017, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI, em 18/09/2017, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0300144** e o código CRC **89A63E4A** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00131.000119/2017-43 SEI nº 0300144